

**LEI Nº. 2.262/2018**

**Data: 08 de novembro de 2018**

**Súmula:** Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2018 para a obra de conclusão da Unidade Básica de Saúde localizada na rua Claudino dos Santos com execução de muro de arrimo e fechamentos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para a obra de conclusão da Unidade Básica de Saúde localizada na rua Claudino dos Santos com execução de muro de arrimo e fechamentos no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mediante a inclusão da despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

08.	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H		
08.02.10.301.0026.1086	CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA RUA CLAUDINO DOS SANTOS		
44.90.51.00 3495 844	Obras e instalações	R\$	72.000,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior fica utilizada a fonte de recurso descrita abaixo:

Fonte de recursos 3495 – superávit atenção básica	R\$ - 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
---	---

**Artigo 3º** - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

**Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias**

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2018 Valor R\$
0026 / 08 / 02	1.086 – Conclusão da U.B.S. da rua Claudino dos Santos	72.000,00

### Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2018 – Valor R\$
1.086	Conclusão da U.B.S. da rua Claudino dos Santos	72.000,00

**Artigo 4º.** – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.224/17 de 11.12.2017 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.086 – Conclusão da U.B.S. da rua Claudino dos Santos	Obra	01	72.000,00	3495 - Superávit atenção básica

**Artigo 5º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2018.

*Sueli Terezinha Wanderbrook*  
**Sueli Terezinha Wanderbrook**  
 PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal  
 O Diário do Norte do Paraná  
 Órgão Oficial desta Municipalidade  
 Edição 13654 Página 4  
09/11/18 Donielle  
 DATA ASS

**RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022**  
**87660-000 / PARANACITY-PR**  
**CNPJ: 76.970.334/0001-50**

**(44) 3463-1149 - (44) 3463-1287**  
**CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR**

# PARANACITY

DECRETO Nº. 9429/18

Data: 08 de novembro de 2018

**Sumário:** Abertura de crédito adicional especial, incluído no PPA 2016-2021 e LDO 2016 para o fim de custeio da Unidade Básica de Saúde localizada na Rua ...

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Câmara do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para custeio de obra de ...

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior fica utilizada a fonte de recurso ...

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir multa e prioridade na Lei Municipal nº 2.225 de 11.12.2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e as outras providências, com a seguinte redação:

Programa / Objeto / Unidade	Demonstração de Ação	Exercício 2018 Valor R\$
0000 / 00 / 00	1.001 - Conselho de Unidade Básica de Saúde do Município de Paranacity	112.000,00

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Programa / Objeto / Unidade	Objetivo	Ação	Meta 2018 - Valor R\$	Recurso
1.001	1.001 - Conselho de Unidade Básica de Saúde do Município de Paranacity	Conselho de Unidade Básica de Saúde do Município de Paranacity	112.000,00	3495 - Suprível - orçamento básico

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 2.224/17 de 11.12.2017 que dispõe sobre as Diretrizes Organizacionais para o Exercício de 2018 e as outras providências, com a seguinte redação:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.001 - Conselho de Unidade Básica de Saúde do Município de Paranacity	Oficinas	01	112.000,00	3495 - Suprível - orçamento básico

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Escritório da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2018.

Sérgio Fernandes Wanderhoffer  
PREFEITO MUNICIPAL

# PARANACITY

DECRETO Nº. 9428/18

Data: 08 de novembro de 2018

**Sumário:** Abertura de crédito adicional especial, incluído no PPA 2016-2021 e LDO 2016 para o fim de custeio da Unidade Básica de Saúde localizada na Rua ...

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Câmara do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para custeio de obra de ...

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior fica utilizada a fonte de recurso ...

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir multa e prioridade na Lei Municipal nº 2.225 de 11.12.2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e as outras providências, com a seguinte redação:

Programa / Objeto / Unidade	Demonstração de Ação	Exercício 2018 Valor R\$
0000 / 00 / 02	1.001 - Conselho de Unidade Básica de Saúde	72.000,00

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Programa / Objeto / Unidade	Objetivo	Ação	Meta 2018 - Valor R\$	Recurso
1.001	1.001 - Conselho de Unidade Básica de Saúde	Conselho de U.B.S. de sua Unidade de Saúde	72.000,00	3495 - Suprível - orçamento básico

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 2.224/17 de 11.12.2017 que dispõe sobre as Diretrizes Organizacionais para o Exercício de 2018 e as outras providências, com a seguinte redação:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.001 - Conselho de U.B.S. de sua Unidade de Saúde	Oficinas	01	72.000,00	3495 - Suprível - orçamento básico

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Escritório da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2018.

Sérgio Fernandes Wanderhoffer  
PREFEITO MUNICIPAL

# PARANACITY

LEI Nº. 2.224/18

Data: 08 de novembro de 2018

**Sumário:** Abertura de crédito adicional especial, incluído no PPA 2016-2021 e LDO 2016 para o fim de custeio da Unidade Básica de Saúde localizada na Rua ...

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Câmara do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para custeio de obra de ...

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior fica utilizada a fonte de recurso ...

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir multa e prioridade na Lei Municipal nº 2.225 de 11.12.2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e as outras providências, com a seguinte redação:

Programa / Objeto / Unidade	Demonstração de Ação	Exercício 2018 Valor R\$
0000 / 00 / 02	1.001 - Conselho de Unidade Básica de Saúde do Município de Paranacity	112.000,00

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Programa / Objeto / Unidade	Objetivo	Ação	Meta 2018 - Valor R\$	Recurso
1.001	1.001 - Conselho de Unidade Básica de Saúde do Município de Paranacity	Conselho de Unidade Básica de Saúde do Município de Paranacity	112.000,00	3495 - Suprível - orçamento básico

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 2.224/17 de 11.12.2017 que dispõe sobre as Diretrizes Organizacionais para o Exercício de 2018 e as outras providências, com a seguinte redação:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.001 - Conselho de Unidade Básica de Saúde do Município de Paranacity	Oficinas	01	112.000,00	3495 - Suprível - orçamento básico

Artigo 5º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Escritório da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2018.

Sérgio Fernandes Wanderhoffer  
PREFEITO MUNICIPAL

# PARANACITY

DECRETO Nº. 9120/18

Data: 08 de novembro de 2018

**Sumário:** Abertura de crédito adicional especial, incluído no PPA 2016-2021 e LDO 2016 para o custeio de manutenção de vias urbanas e de outras providências.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Câmara do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para custeio de manutenção de vias urbanas e de outras providências, com a seguinte redação:

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior fica utilizada a fonte de recurso ...

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir multa e prioridade na Lei Municipal nº 2.225 de 11.12.2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e as outras providências, com a seguinte redação:

Programa / Objeto / Unidade	Demonstração de Ação	Exercício 2018 Valor R\$
0004 / 00 / 02	1.001 - Conselho de manutenção asfáltica	1.440.000,00

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Programa / Objeto / Unidade	Objetivo	Ação	Meta 2018 - Valor R\$	Recurso
1.001	1.001 - Conselho de manutenção asfáltica	Conselho 1243-2018 - 3495U	1.440.000,00	3495 - Suprível - orçamento básico

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 2.224/17 de 11.12.2017 que dispõe sobre as Diretrizes Organizacionais para o Exercício de 2018 e as outras providências, com a seguinte redação:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.001 - Conselho de manutenção asfáltica	Oficinas	01	1.440.000,00	3495 - Suprível - orçamento básico

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Escritório da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2018.

Sérgio Fernandes Wanderhoffer  
PREFEITO MUNICIPAL

# PARANACITY

LEI Nº. 2.224/2018

Data: 08 de novembro de 2018

**Sumário:** Abertura de crédito adicional especial, incluído no PPA 2016-2021 e LDO 2016 para o fim de custeio da Unidade Básica de Saúde localizada na Rua ...

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Câmara do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para custeio de obra de ...

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior fica utilizada a fonte de recurso ...

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir multa e prioridade na Lei Municipal nº 2.225 de 11.12.2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e as outras providências, com a seguinte redação:

Programa / Objeto / Unidade	Demonstração de Ação	Exercício 2018 Valor R\$
0000 / 00 / 02	1.001 - Conselho de U.B.S. de sua Unidade de Saúde	72.000,00

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Programa / Objeto / Unidade	Objetivo	Ação	Meta 2018 - Valor R\$	Recurso
1.001	1.001 - Conselho de U.B.S. de sua Unidade de Saúde	Conselho de U.B.S. de sua Unidade de Saúde	72.000,00	3495 - Suprível - orçamento básico

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 2.224/17 de 11.12.2017 que dispõe sobre as Diretrizes Organizacionais para o Exercício de 2018 e as outras providências, com a seguinte redação:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.001 - Conselho de U.B.S. de sua Unidade de Saúde	Oficinas	01	72.000,00	3495 - Suprível - orçamento básico

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Escritório da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2018.

Sérgio Fernandes Wanderhoffer  
PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURNHOV DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO LEGISLATIVO DO CONTRATO Nº 001/18

Este documento tem por objeto a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para custeio de obra de ...

Artigo 1º - Fica a Câmara do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para custeio de obra de ...

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior fica utilizada a fonte de recurso ...

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir multa e prioridade na Lei Municipal nº 2.225 de 11.12.2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e as outras providências, com a seguinte redação:

Programa / Objeto / Unidade	Demonstração de Ação	Exercício 2018 Valor R\$
0000 / 00 / 02	1.001 - Conselho de U.B.S. de sua Unidade de Saúde	72.000,00

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Programa / Objeto / Unidade	Objetivo	Ação	Meta 2018 - Valor R\$	Recurso
1.001	1.001 - Conselho de U.B.S. de sua Unidade de Saúde	Conselho de U.B.S. de sua Unidade de Saúde	72.000,00	3495 - Suprível - orçamento básico

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 2.224/17 de 11.12.2017 que dispõe sobre as Diretrizes Organizacionais para o Exercício de 2018 e as outras providências, com a seguinte redação:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.001 - Conselho de U.B.S. de sua Unidade de Saúde	Oficinas	01	72.000,00	3495 - Suprível - orçamento básico

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Escritório da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2018.

Sérgio Fernandes Wanderhoffer  
PREFEITO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14209/18

Dispõe sobre o Relatório de Mensa Executiva do Município de Paranacity, e dá outras providências legais.

A Mesa Executiva do Poder Legislativo do Município de Paranacity, Estado do Paraná, após aprovação do Relatório, e dá outras providências legais.

Art. 1º - Considerando que o Relatório Interno sobre o Curso dos Estudos Legislativos, em seu art. 9º, dispõe:

Art. 2º - Considerando que o Relatório Interno sobre o Curso dos Estudos Legislativos, em seu art. 9º, dispõe:

Art. 3º - Considerando que o Relatório Interno sobre o Curso dos Estudos Legislativos, em seu art. 9º, dispõe:

Art. 4º - A Mesa Executiva do Poder Legislativo do Município de Paranacity, Estado do Paraná, após aprovação do Relatório, e dá outras providências legais.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Escritório da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2018.

APARECIDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
PREFEITO

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária

ROSA MARIA LETICIA BARALDO  
1ª Secretária